



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Secretaria Municipal De Administração**

---

**ATA 02**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, horário de Brasília, na Prefeitura Municipal de Tramandaí, sito Avenida da Igreja nº 346, centro, teve início a sessão de abertura de propostas da Dispensa de Licitação nº 02/2026, processo nº 5282/2026, para contratação de pessoa jurídica especializada para demolição e remoção de 05 (cinco) plataformas de pesca em estrutura de concreto na Avenida Beira Rio, junto às margens do Rio Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Memorial Descritivo, Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, Anexo IV – Planilhas (Material e Mão de Obra) e Aviso de Manifestação de Interesse, nos termos definidos pelo art. 75, I da Lei 14.133/2021, a fim de realizar o desempate das propostas apresentadas pela empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA – NR SOUZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.264.585/0001-95, e pela empresa REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.941.534/0001-46. As partes foram devidamente cientificadas quanto à reabertura de prazo para apresentação de propostas, garantindo-lhes a faculdade de nova manifestação. A empresa REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. manifestou interesse em manter a proposta inicial, conforme juntado às fls. 83. Já a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA – NR SOUZA LTDA., apresentou nova proposta no prazo concedido no valor global de R\$86.066,78 (oitenta e seis mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Assim, após a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA – NR SOUZA LTDA.**, constatada a conformidade com as exigências previstas na **Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto nº 5.157/2023**. Encaminha-se a presente Dispensa de Licitação ao Departamento de Engenharia para análise e manifestação quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados, bem como à planilha orçamentária juntada à proposta, a fim de que seja atestada a compatibilidade e a capacidade técnica da empresa para a execução do objeto pretendido. Nada mais havendo, lavro a presente ata.

**Tainara de Moura e Silva**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 980/2025